



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, NA FORMA  
ABAIXO:**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, que iniciando os trabalhos, convidou o Vice-Presidente, Sidiomar Sousa Barbosa, 1º secretário, Almir Maia Machado para compor a Mesa Diretora. Justificando a ausência do Primeiro Secretário Almir Maia Machado a Vereadora Doc Joilda dos Santos para compor a Mesa Diretora. Convido os funcionários, Dr. Jadson da costa Quartezani, Sub – procurador, Procuradora desta Casa Rosana Binda, Alexandre Marques, Glícia Paris e Oziane Bonela para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito a Secretária a chamado dos Senhores Vereadores: Adilson Vasconcelos Conceição (**presente**), Almir Maia Machado (**ausente**), Anderson Kleber da Silva (**ausente**), George Batista Rodrigues (**presente**), Joilda Araújo dos Santos (**presente**), Jorge Rocha dos Santos (**presente**), Juvenal dos Santos (**presente**), Luciara Ferreira da Silva (**ausente**), Mirtes Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo (**presente**), Sidiomar Souza Barbosa (**presente**), Walyson José dos Santos Vasconcelos (**presente**). Havendo número legal de vereadores declaro com a graça de Deus se pelo Município aberta Décima Terceira Sessão Extraordinária do segundo período Legislativo da 18ª Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito Vereador Juvenal à leitura bíblica. Vamos lê a palavra **ISAIAS.40,1 - 8 – PROMESSA D LIBERTAÇÃO** – “Consolai, consolai meu povo, diz vosso Deus. Animai Jerusalém, dizei-lhe bem alto que suas lidas estão terminadas, que sua falta está expiada, que recebeu, da mão do Senhor, pena dupla por todos os seus pecados. Uma voz exclama: “Abri no deserto um caminho para o Senhor, traçai reta na estepe uma pista para nosso Deus. Que todo vale seja aterrado, que toda montanha e colina sejam abaixadas: que as escarpas sejam niveladas! Então a glória do Senhor manifestar-se-à; todas as criaturas juntas apreciarão o esplendor, porque a boca do Senhor o prometeu. Clama! Disse uma voz, e eu respondi: Que clamarei? Toda criatura é como erva e toda a sua glória como a flor dos campos! A erva seca e a flor fenece quando o sopro do Senhor passa sobre elas. (Verdadeiramente o povo é semelhante à erva.) A erva seca e a flor fenece, mas a palavra de nosso Deus permanece eternamente”. Amem! A finalidade Sessão é apreciar a ordem do dia que trata da votação segundo turno do Projeto de Lei número 048/2018. Que estima a receita e fixa a dispesa do Município de Conceição da Barra/ES, para o



exercício financeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Nos termos do edital n°13 datado em 17 de dezembro de 2018. Solicito a Secretária a leitura do mesmo. Edital n°013/2018. Convoca 13° (décima terceira) Sessão Extraordinária para data de 17° de dezembro de 2018. Pelo presente EDITAL, ficam convocados os senhores Vereadores para a 13° Sessão Extraordinária do 2° período Legislativo desta 18° Legislatura, que será realizada no dia 17 de dezembro do corrente mês, às 19h, para tratarmos da seguinte ordem do dia: **PARA VOTAÇÃO:** - segundo turno de Projeto de Lei n° 048/2018. Que estima a receita e fixa a despesa do município de Conceição da Barra/ES para o exercício financeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 2018. Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo – Presidente. Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competentes exarados e lidos na Sessão do dia 17 de dezembro na votação do segundo turno passaremos a votação em segundo turno dos pareceres do Projeto de Lei número 048/2018. Solicito a Procuradora dessa Casa o Parecer. Parecer de Finança e Orçamento ao Projeto de Lei n°048/2018. Que dispõe sobre a Lei orçamentaria do município de Conceição da Barra para o exercício de 2019 e dá outras providências. Senhora Presidente e senhores Vereadores. De autoria do Poder Executivo Municipal conforme prescreve a Constituição Federal o Projeto substitutivo que dispõe sobre a Lei Orçamentária anual no município de Conceição da Barra para o exercício 2019 e dá outras providências. A Presidência da Câmara de Vereadores na forma regimental solicita-nos o parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei que estima receita e fixa despesa no município de Conceição da Barra para o exercício financeiro de 2019. Lei Orçamentária para 2019. Encontra – se em ordem a tramitação e regular esse Projeto de Lei substitutivo, da mesma forma encontra – se os documentos necessários e exigidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Conceição da Barra para análise e aplicação de receita por fontes e da despesa por função de governo. É o Relatório: O estatuto das cidades trás como uma das inovações a participação popular dos instrumentos normativos orçamentários públicos à saber: Dá Lei Orçamentária anual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Puro e Anual. A participação popular na definição de políticas públicas é tema que ganha acentuada importância com advento estatuto da cidade. A gestão orçamentária participativa prevista no Estatuto tem como objetivo propiciar a coletividade municipal que participe da elaboração do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentária bem como da Lei Orçamentária Anual, segundo estatuto nenhum desses instrumentos em nível municipal deverá ser aprovado em que sua função sejam realizados: debates, audiências, consultas públicas, tal participação e de natureza compulsória, de sorte que vedado está a Lei Legislativo Municipal aprova – ló sem a concordância da população segundo os mecanismos e critérios previstos. O Orçamento Público faz cresce em importância a participação popular na gestão

Rua Getulio da Silva Guanandy, N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-ES

Telefax-(27) 3762-1098-web site:www.camaramunicipalcbarra.com.br



orçamentária já que ao menor previzilmente consignará as grandes demandas sociais levadas às assembleias populares discutidas democraticamente e dotadas, por está razão de maior legitimidade. Feita a consideração anterior é de ser observar que os municípios dispõe de competência para elaborar o seu orçamento anual, esses orçamento com tudo devem ser confeccionados com observância das normas gerais estabelecidas nos artigos 165 à 169, da Constituição Federal e artigo 35 §2º do ato das disposições Constitucionais transitórias da Constituição aplicáveis aos municípios. A competência para iniciar o Projeto Legislativo nesse Projeto conforme disposto no artigo 100 §12 da Lei Orgânica municipal e com artigo 165 da Constituição Federal é privativa do Prefeito que deve submete – ló a apreciação dessa Casa até oito meses e meio antes do encerramento exercício financeiros (artigo 35 §2º Inciso II do ADCT). O Legislativo por sua vez em conformidade com disposto nesse mesmo dispositivo deverá devolver o Projeto para Sansão até o encerramento da primeira Sessão Legislativa, vale ressaltar que a Sessão Legislativa consoante as disposições artigo 57 paragrafo 2º da Constituição Federal não será interrompida sem aprovação do Projeto de Lei. Isso significa que o Legislativo não poderá rejeitar a matéria, mas poderá apresentar emendas desde que essas sejam compatíveis ao PPA. Constatando que a matéria é de relevante interesse desse público sendo as considerações pertinentes as competências desta comissão conclui-se pela constitucionalidade, legalidade da preposição. Manifestamos pela aprovação do Projeto e conclamamos aos pares o parecer favorável. É o parecer. Sala das Comissões da Câmara de Conceição da Barra. Relator – Juvenal dos Santos. Pelas conclusões: Luciana Ferreira da Silva – Presidente, Joilda de Araújo dos Santos – Membros. Em discursão o aparecer. Em votação: Em segundo turno. Aqueles que aprovaram e permaneçam sentados. 7 votos a favor. Em discussão o projeto de Lei número 048/2018. Em votação: Aqueles que aprovaram e permaneçam sentados. Aprovados segundo turno por (7 votos a favor). Encaminho o Projeto de Lei número 048/2018. A comissão permanente legislação redação final para elaboração da redação final. Em discursão redação final do Projeto de Lei número 048/2018. Aqueles que aprovarem em votação aqueles que aprovaram e permaneçam sentados. Aprovado por (sete votos a favor). Encaminho a Secretaria o projeto ora aprovado para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. Boa noite a todos! A seguinte Ata foi lavrada por mim (\_\_\_\_\_), Joilda Araújo dos Santos (*Ad Doc*) Secretária e vai assinada pela Presidente e pelos Vereadores presentes.